



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



**ESCLARECIMENTOS QUANTO DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA
ATENDIMENTO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**

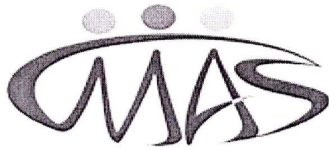
PREGÃO PRESENCIAL: 67/2017

**OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TINTA,
DILUENTE E MICROESFERA DE VIDRO PARA APLICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.**

Face a identificação de dúvidas suscitadas por interessados no certame em questão, o Pregoeiro do Município de Ibema-PR vem esclarecer que os documentos solicitados no item 11.7 do edital referem-se aos licitantes que cotarem os produtos **tintas** e **diluyente**, sendo que para a microesfera, por esta ser produto não controlado por órgãos ambientais e Polícia Federal, sendo que para quem cotar o item microesfera deverá apresentar somente o exigido no item 11.7.5.

Ibema, 17 de Novembro de 2017


RAFAEL GOMES ROCHA
PREGOEIRO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 044/2013 de 01/10/2013

Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro – Ibema – Paraná

Fone/Fax: (45) 3238-1289

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2017

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** do Município de Ibema, em conformidade com Lei nº 044/13, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, convoca os **Conselheiros Municipais de Assistência Social**, gestão 2017/2019 nomeados através do Decreto Nº 951/2017 para **REUNIÃO ORDINÁRIA**, conforme segue:

Dia: 16/11/2017 – Quinta-feira

Horário: 15h

Local: Inclusão Social, Rua Travessa Mato Grosso, 513.

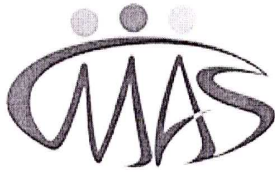
Pauta:

- 1 – Apreciação e aprovação PPAS I E PPAS III PAIFI REGIONALIZADO – 1º semestre de 2017.
- 2 - Apreciação e aprovação do CENSO SUAS 2017 CRAS, CENSO SUAS 2017 CREAS, CENSO SUAS 2017 Acolhimento Municipal.
- 2 - Escolha da Nova Diretoria Conselho Municipal da Assistência Social.

Ibema, 16 de novembro de 2017.


Neusa Prechlak

Secretaria Executiva do Órgão Gestor dos Conselhos



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 044/2013 de 01/10/2013
Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – Paraná
Fone/Fax: (45) 3238-1289



RESOLUÇÃO Nº 29 de 16 de novembro de 2017.

SÚMULA: Aprovar a Prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPASI do primeiro semestre de 2017 no município de Ibema e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** em Reunião Ordinária realizada em 16 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 044/2013, e

Considerando a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu artigo 227 que a criança e o adolescente é prioridade absoluta;

RESOLVE

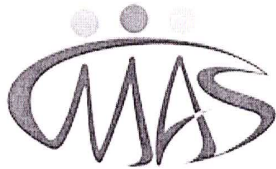
ART. 1º - APROVA a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPASI do primeiro semestre de 2017 no município de Ibema.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ibema, 16 de novembro de 2017.

Rafael Olike

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 044/2013 de 01/10/2013
Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – Paraná
Fone/Fax: (45) 3238-1289



RESOLUÇÃO Nº 30 de 16 de novembro de 2017.

SÚMULA: Aprovar a Prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPASIII – PAEFI REGIONALIZADO do primeiro semestre de 2017 no município de Ibema e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** em Reunião Ordinária realizada em 16 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 044/2013, e

Considerando a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu artigo 227 que a criança e o adolescente é prioridade absoluta;

RESOLVE

ART. 1º - APROVA a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPASIII – PAEFI REGIONALIZADO do primeiro semestre de 2017 no município de Ibema.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ibema, 16 de novembro de 2017.

Rafael Olika

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 044/2013 de 01/10/2013
Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – Paraná
Fone/Fax: (45) 3238-1289



RESOLUÇÃO Nº 31 de 16 de novembro de 2017.

SÚMULA: Nomear a Nova Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social para Biênio de 24/09/2017 a 23/09/2019 e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** em Reunião Ordinária realizada em 16 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 044/2013, e

Considerando a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu artigo 227 que a criança e o adolescente é prioridade absoluta;

RESOLVE

ART. 1º - Nomear a Nova Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social para Biênio de 24/09/2017 a 23/09/2019

Presidente: Rafael Olika

Vice – Presidente: Neiva Terezinha Chaves Leite

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ibema, 16 de novembro de 2017.

Rafael Olika

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social